

Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida

Nome: PATRICIA BEDATTI

Inscrição: 259

Protocolo: 13597

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

Solicito a revisão da situação da minha inscrição nº 259 no Processo Seletivo nº 043/2026 – Prefeitura Municipal de Mondai. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00, foi devidamente paga em 11/09/2026, antes da data de vencimento (14/09/2026), conforme comprovante anexado. Entretanto, meu nome não consta na relação preliminar das inscrições homologadas. Diante disso, solicito a verificação do pagamento e a regularização/homologação da minha inscrição.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2542/recursos/3189/f4cfc1f479cb9fc1bdd8864b134db9c3.png>
Resposta:

A candidata solicita a revisão da situação de sua inscrição nº 259, para o cargo de Agente Educacional, no Processo Seletivo nº 043/2026, alegando ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 em 11/09/2026, conforme comprovante anexado ao recurso.

Após análise dos registros de pagamento e conferência junto à conta bancária do Município, não foi localizado pagamento correspondente à inscrição nº 259, referente ao cargo de Agente Educacional, do Processo Seletivo nº 043/2026.

Verificou-se, contudo, que o pagamento apresentado pela candidata corresponde a outra inscrição, qual seja, a inscrição nº 94, para o cargo de Monitor Social – PAIF, vinculada ao Concurso Público para Emprego Público nº 040/2026, a qual se encontra devidamente homologada.

Assim, embora tenha sido localizado pagamento realizado em nome da candidata, não há comprovação de quitação da taxa referente à inscrição nº 259 do Processo Seletivo nº 043/2026. Ressalta-se que, em consulta ao relatório de pagamentos e aos registros da conta bancária do Município, foi identificado somente esse pagamento em nome da candidata, não havendo registro de outro recolhimento que pudesse ser vinculado à inscrição nº 259.

Dessa forma, o pagamento realizado para a inscrição nº 94, pertencente a outro certame e a cargo distinto, não pode ser utilizado para fins de quitação da taxa de inscrição nº 259, uma vez que se trata de inscrições independentes, vinculadas a processos distintos.

Consequentemente, permanece caracterizada a ausência de pagamento da taxa de inscrição referente ao Processo Seletivo nº 043/2026 – inscrição nº 259 – cargo de Agente Educacional, motivo pelo qual a inscrição não atende aos requisitos necessários para homologação.

Diante do exposto, considerando a inexistência de registro de pagamento da taxa correspondente à inscrição nº 259 do Processo Seletivo nº 043/2026, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se indeferida a inscrição nº 259, para o cargo de Agente Educacional, em razão do não pagamento da respectiva taxa de inscrição.

Registra-se, por oportuno, que a inscrição nº 94, para o cargo de Monitor Social – PAIF, vinculada ao Concurso Público para Emprego Público nº 040/2026, permanece regularmente homologada, não havendo qualquer alteração quanto à sua situação.